



Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Viçosa/MG

Fiscalização Sob Demanda Direta
Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda – 009/2026

VIÇOSA/MG
2026

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: 0800 131 4000

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso *Prefeito Municipal de Cajuri*

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso	<i>Diretor Geral</i>
Danielle A. A. dos Santos	<i>Diretor Administrativo Financeiro</i>
Bruno A. de Rezende	<i>Diretor Técnico Operacional</i>

EQUIPE TÉCNICA

Jeferson G. dos S. Stampini	<i>Procurador</i>
Carlos Julierme da Costa	<i>Assessor Jurídico</i>
Brígida S. R. Andrade	<i>Ouvidora</i>
Rodrigo P. do Carmo	<i>Coordenador Administrativo Operacional</i>
Anderson da S. Galdino	<i>Coordenador de Fiscalização</i>
Laís de S. A. Soares	<i>Coordenadora de Regulação</i>
Andréa Ananda B. Pacheco	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Contabilidade)</i>
Ariel M. de Souza	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
José Carlos de A. Pires	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
Alexia S. A. P. Pereira	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Sanitária)</i>
Natália de S. Santos	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)</i>
Carolina S. L. Peroni	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Emílio A. Moura	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Thainá V. Nunes	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Samara P. Ribeiro	<i>Assistente Administrativo II</i>
Valdineia J. Pereira	<i>Assistente Administrativo I</i>

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Viçosa/MG, referente ao Processo Administrativo nº 009/2026 da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

A ARIS-MG, no exercício de suas competências legais e regulamentares, em consonância com a Lei Federal nº 11.445 de 2007, o Decreto Federal nº 7.217 de 2010, seu Protocolo de Intenções, e em particular, por meio do Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços De Saneamento Básico Regulados pela ARIS-MG, aprovado pela **Resolução ARIS MG nº 093 de 09 de outubro de 2023**, busca assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico, o cumprimento dos padrões e indicadores de qualidade, os requisitos operacionais e a satisfação dos usuários nos municípios regulados.

A fiscalização ora reportada, classificada como "Sob Demanda" e realizada na modalidade "indireta", foi motivada por ocorrências relacionadas a possíveis irregularidades na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, identificadas no âmbito do acompanhamento do Processo Administrativo nº 036/2026, referente à análise da qualidade da água. O escopo desta ação fiscalizatória concentrou-se na solicitação de esclarecimentos e na adoção de providências pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – SAAE Viçosa, especialmente quanto à operação dos sistemas e à qualidade da água distribuída.

Este relatório apresenta os dados da ação fiscalizatória, a contextualização das demandas recebidas, a análise das informações e comprovações encaminhadas pelo prestador, bem como as não conformidades identificadas em relação às normas e regulamentos aplicáveis. As conclusões e determinações aqui estabelecidas têm por finalidade orientar a adoção das medidas corretivas necessárias por parte do prestador e subsidiar o acompanhamento regulatório por esta Agência, reforçando o compromisso com a qualidade, a segurança e a regularidade dos serviços prestados à população.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
SUMÁRIO	4
1. IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 Titular dos Serviços	5
1.2. Prestador de Serviços	5
2. FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA	6
2.1. Síntese da fiscalização	6
2.2. Resposta do prestador diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG.....	12
2.3. Análise do processo - ARIS-MG.....	14
3. LISTA DE NÃO CONFORMIDADES	16
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
5. 5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO.....	17
6. ANEXO I – DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO	18

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Titular dos Serviços



PREFEITURA DE
VIÇOSA

Prefeitura Municipal de Viçosa/MG

R. Gomes Barbosa, 803 - Centro, Viçosa -
MG, CEP 36570-101

Telefone: (31) 3874-7785

1.2. Prestador de Serviços



Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Viçosa/MG.

Rua Sebastião Rodrigues da Silva,
800, Bairro Bela Vista, Viçosa - MG,
CEP 35425-059

Telefone: (31) 3885-2800

2. FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA

A presente fiscalização, caracterizada como Fiscalização Sob Demanda, foi formalmente iniciada com a instauração do Processo Administrativo nº 009/2026 no sistema de gestão da ARIS-MG, em 15 de junho de 2026. A demanda teve origem no âmbito do acompanhamento sistemático da qualidade da água realizado por esta Agência, por meio do Processo Administrativo nº 036/2026, no qual os municípios regulados encaminham mensalmente os laudos de controle de qualidade da água para verificação do atendimento às exigências mínimas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

No referido processo de monitoramento, constatou-se que o município de Viçosa apresentou, de forma recorrente, entre os meses de janeiro e abril de 2026, resultados insatisfatórios nos laudos de qualidade da água, com a presença de *Escherichia coli* na água distribuída, bem como coliformes totais na saída do tratamento e na rede de distribuição, além da detecção de cistos de *Giardia* na captação, turbidez acima dos valores de referência e quantitativo de análises inferior ao mínimo exigido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Diante do cenário de não conformidade e do potencial risco à saúde pública, foi instaurada a presente ação fiscalizatória, com o objetivo de apurar as condições operacionais do sistema de abastecimento de água, bem como de solicitar esclarecimentos e a adoção de medidas corretivas por parte do prestador de serviços. O procedimento fiscalizatório foi realizado na modalidade indireta, por meio de requisições formais de informações no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2026.

2.1. Síntese da fiscalização

A presente ação fiscalizatória teve origem no acompanhamento sistemático da qualidade da água realizado pela ARIS-MG no âmbito do Processo Administrativo nº 036/2026, no qual os municípios regulados encaminham mensalmente os laudos de controle de qualidade da água, conforme as exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

No caso do município de Viçosa, verificou-se que o sistema de abastecimento da sede é composto por duas captações superficiais, denominadas Ribeirão São Bartolomeu e Rio Turvo Sujo que abastecem as ETAs Bela Vista e Violeira, respectivamente, além do abastecimento a partir de captações subterrâneas (poços) nas localidades Buieié, Cachoeira de Santa Cruz, Córrego São João, Cristais, Nova Viçosa, Novo Paraíso, Novo Silvestre, Novo Silvestre (Escola), Octávio Pacheco, Pau de Cedro, Romão dos Reis, São José do Triunfo, Sol Nascente e Vila Alves. Mais recentemente, no envio dos dados de qualidade da água referentes a maio de 2026, o prestador comunicou um novo ponto de captação subterrânea demonizado Vila Real.

Em relação à sede municipal, foram apresentados, para o período de janeiro a maio de 2026, os laudos de qualidade da água bruta de todas as captações superficiais, incluindo análises de cianobactérias, clorofila-a e *Escherichia coli*, realizadas por laboratório terceirizado. Conforme demonstrado na Tabela 1 (ETA Bela Vista) e Tabela 2 (ETA Violeira), as análises de cianobactérias e clorofila-a atenderam integralmente aos valores de referência estabelecidos, sem registro de resultados fora do padrão.

Tabela 1- Análises Cianobactérias e Clorofila-a da água bruta da Sede (ETA – Bela Vista).

Mês	ETA Bela Vista					
	Cianobactérias			Clorofila-a		
	< 10.000 células/ml			< 10µg/L		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	1	1	0	0	0	0
2	1	1	0	0	0	0
3	1	1	0	0	0	0
4	1	1	0	0	0	0
5	1	1	0	0	0	0

Tabela 2 - Análises Cianobactérias e Clorofila-a da água bruta da Sede (ETA Violeira).

Mês	ETA Violeira					
	Cianobactérias			Clorofila-a		
	< 10.000 células/ml			< 10µg/L		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	1	1	0	0	0	0
2	1	1	0	0	0	0
3	1	1	0	0	0	0
4	1	1	0	0	0	0
5	1	1	0	0	0	0

Do mesmo modo, conforme Tabelas 3, para a ETA Bela vista, os resultados de E. coli na água bruta apresentaram valores inferiores ao limite de 1.000 E. coli/100 ml, sendo que as médias geométricas móveis dos últimos 12 meses permaneceram abaixo do patamar que implicaria a obrigatoriedade de monitoramento de oocistos. Para a ETA Violeira, os resultados de E. coli na água bruta apresentaram valores superiores ao limite de 1.000 E. coli/100 ml, sendo que as médias geométricas móveis dos últimos 12 meses permaneceram acima do patamar que implicaria a obrigatoriedade de monitoramento de oocistos. Esse monitoramento adicional foi realizado nos meses em análise, exceto em janeiro/2026.

Tabela 3. Análises de E. coli da água bruta das Captações Superficiais da ETA Bela Vista e ETA Violeira.

Tabela 3: Análises de E. coli da água bruta das captações superficiais da ETA Bela Vista e ETA Violeira.										
Mê s	E. coli								Giárdia e Cryptosporidium <1,0 oocisto/L	
	< 1.000 E. coli/100ml									
	ETA Bela Vista				ETA Violeira					
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli - 1	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses - 1	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli - 1	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses - 1	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	1	1	7,1	35,9	1	1	272	1413,5	0	0
2	1	1	866,4	40,3	1	1	1213	1252,6	2	0
3	1	1	129,6	47,1	1	1	2851	1197,6	2	0
4	1	1	344,8	57,3	1	1	2613	1275,9	2	1
5	1	1	574,9	72,8	1	1	2178	1310,9	2	0

No que se refere ao tratamento da água, constatou-se que o sistema de tratamento da ETA Bela Vista possui tratamento convencional para águas superficiais em desacordo com as exigências normativas aplicáveis a mananciais dessa natureza. Enquanto o sistema de tratamento da ETA Violeira apresentou algumas alterações nos parâmetros de turbidez e cor parente nos meses de março e abril de 2026, cloro residual nos meses de janeiro e março de 2026, além de flúor nos meses de janeiro, fevereiro e abril de 2026, conforme é apresentado nas Tabelas 4.

Tabela 4. Análises de turbidez, cor, cloro, flúor do tratamento da ETA Violeira.

Mês	Nº mín. análise	Turbidez	Cor aparente	Cloro Residual	Fluoreto
		< 5,0uT	< 15,0uH	0,2mg/L a 5,0mg/L	< 1,5mg/L

	s exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	280	315	0	315	0	315	5	315	1
2	271	294	0	294	0	294	0	294	3
3	273	312	1	311	1	307	1	311	0
4	254	297	1	267	1	297	0	293	2
5	278	305	0	305	0	305	0	305	0

No que se refere à rede de distribuição da sede, também foram identificadas deficiências no monitoramento. Alguns resultados de turbidez, cor aparente, coliformes totais e E. coli encontraram-se fora do valor de referência estabelecido pela legislação, parâmetros essenciais para o controle da qualidade da água distribuída, conforme demonstrado na Tabela 5 e Tabela 6.

Tabela 5. Análises de turbidez, cor, cloro, coliformes totais e E.coli na distribuição da ETA Bela Vista.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		E. coli	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	21	25	1	25	0	25	1	25	1	25	1
2	21	24	0	24	0	24	0	24	2	24	0
3	21	22	1	22	0	22	0	22	0	22	0
4	21	22	0	22	0	22	0	22	0	22	0
5	21	22	0	22	0	22	0	22	0	22	0

Tabela 6. Análises de turbidez, cor, cloro, coliformes totais e E.coli na distribuição da ETA Violeira.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		E. coli	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	47	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0
2	47	48	1	48	0	48	0	48	1	48	0
3	47	48	2	48	0	48	1	48	0	48	0
4	47	51	0	51	0	51	1	51	4	51	1
5	47	48	0	48	0	48	0	48	0	48	0

Os resultados indicam que para a ETA Boa Vista, no mês de janeiro, foram detectados a presença de coliformes totais e E. coli, bem como alterações nos resultados de turbidez e cor aparente. Enquanto na ETA Violeira, foram detectados resultados fora do valor de referência para os parâmetros coliforme totais e E. coli no mês de abril. A presença de E. coli na água distribuída evidencia

contaminação de origem fecal e configura risco direto à saúde pública, demonstrando que a água fornecida à população não atende aos padrões de potabilidade estabelecidos.

Por fim, em relação às localidades atendidas por captações subterrâneas, verificou-se que foram apresentados laudos da água bruta, tratada (pós desinfecção) e rede de distribuição. Os casos mais críticos foram observados na captação subterrânea Buieie (Tabela 7), Novo Silvestre – Escola (Na captação subterrânea Buieie, constatou-se a presença de coliformes totais na saída do tratamento em todos os meses avaliados. Na rede de distribuição, houve inconformidades para coliformes totais em janeiro, fevereiro e abril, além da detecção de *E. coli* em fevereiro. Em março, também foi realizado número inferior de análises ao mínimo exigido pela legislação.

Tabela 8), Pau de Cedro (Na unidade Novo Silvestre (Escola), constatou-se a presença de coliformes totais na saída do tratamento nos meses de fevereiro, março e abril. Em abril, o número de análises realizadas foi inferior ao mínimo exigido para todos os parâmetros. Em maio, também houve quantitativo insuficiente de análises de cloro residual, além de resultados fora do valor de referência para turbidez e cor aparente.

Tabela 9 e Tabela 10).

Tabela 7. Análises da qualidade da água da captação Buieie.

Saída do tratamento			Rede de distribuição									
Coliformes Totais			Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		<i>E. coli</i>	
Ausência em 100ml			< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
4	5	1	5	0	5	0	5	0	5	1	5	0
4	5	2	8	0	8	0	8	0	8	2	8	1
4	5	1	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0
4	6	2	5	0	5	0	5	0	5	2	5	0
4	5	3	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0

Na captação subterrânea Buieie, constatou-se a presença de coliformes totais na saída do tratamento em todos os meses avaliados. Na rede de

distribuição, houve inconformidades para coliformes totais em janeiro, fevereiro e abril, além da detecção de *E. coli* em fevereiro. Em março, também foi realizado número inferior de análises ao mínimo exigido pela legislação.

Tabela 8. Análises da qualidade da água da captação Novo Silvestre (Escola).

Saída do tratamento										
Mê s	Nº mín. análise s exigida s	Turbidez		Cor aparente		Cloro Residual		pH	Coliformes Totais	
		<1,0uT(95%), <5uT (restante)		< 15,0uH		0,2mg/L a 5,0mg/L			Ausência em 100ml	
		Nº análises realiza das	Nº resultad os fora do VR	Nº análises realiza das	Nº resultad os fora do VR	Nº análises realiza das	Nº resultad os fora do VR	Nº análises realiza das	Nº análises realiza das	Nº resultad os fora do VR
1	4	4	0	4	0	4	0	4	4	0
2	4	4	0	4	0	4	0	4	4	1
3	4	6	0	6	0	6	0	6	6	3
4	4	3	0	3	0	3	0	3	3	1
5	4	4	2	4	1	3	0	4	4	0

Na unidade Novo Silvestre (Escola), constatou-se a presença de coliformes totais na saída do tratamento nos meses de fevereiro, março e abril. Em abril, o número de análises realizadas foi inferior ao mínimo exigido para todos os parâmetros. Em maio, também houve quantitativo insuficiente de análises de cloro residual, além de resultados fora do valor de referência para turbidez e cor aparente.

Tabela 9. Análises da qualidade da água da captação Pau de Cedro.

Saída do tratamento								
Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cor aparente		Cloro Residual		pH
		<1,0uT(95%), <5uT (restante)		< 15,0uH		0,2mg/L a 5,0mg/L		
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas
1	4	4	0	4	0	4	0	4
2	4	4	0	4	0	4	0	4
3	4	4	3	4	3	4	0	4
4	4	4	1	4	2	4	0	4
5	4	4	1	4	2	4	0	4

Tabela 10. Análises da qualidade da água da captação Pau de Cedro.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Rede de Distribuição									
		Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		<i>E. coli</i>	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	5	5	1	5	0	5	2	5	1	5	0
2	5	5	1	5	0	5	2	5	0	5	0
3	5	5	0	5	0	5	1	5	0	5	0

4	5	5	0	5	0	5	1	5	0	5	0
5	5	5	0	5	0	5	1	5	0	5	0

Na unidade Pau de Cedro, foram identificados resultados fora do valor de referência para turbidez e cor aparente na saída do tratamento entre março e maio. Na rede de distribuição, houve inconformidades de turbidez em janeiro e fevereiro, de cor aparente em todos os meses avaliados e de coliformes totais em janeiro.

Diante do exposto, os resultados evidenciam deficiências no controle operacional, na desinfecção e no monitoramento da qualidade da água, em desacordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021, indicando a necessidade de adoção de medidas corretivas e de acompanhamento contínuo pelo prestador, a fim de assegurar a potabilidade da água fornecida e reduzir potenciais riscos à saúde da população.

2.2. Resposta do prestador diante da solicitação de esclarecimentos por parte da ARIS-MG

O SAAE-Viçosa, em atendimento à solicitação de esclarecimentos encaminhada pela ARIS-MG acerca das inconformidades identificadas referentes ao período de janeiro a abril de 2026, apresentou o Ofício nº 003/2026 – STAE, contendo informações sobre os resultados observados e as medidas preventivas e corretivas adotadas nos sistemas de abastecimento.

Inicialmente, o prestador informou que as inconformidades estavam relacionadas, predominantemente, à presença de coliformes totais e, em menor frequência, de *Escherichia coli* na saída do tratamento e na rede de distribuição. Ressaltou que resultados positivos pontuais não caracterizam, necessariamente, comprometimento generalizado da qualidade da água, devendo ser avaliados considerando as condições do ponto de coleta, do processo de tratamento e da operação do sistema.

Diante da identificação de resultados microbiológicos positivos, o SAAE informou adotar procedimentos que incluem a verificação dos níveis de cloro residual, a realização de recoletas no ponto originalmente amostrado e em pontos

situados a montante e a jusante, bem como a inspeção das condições operacionais do sistema. Conforme a situação identificada, também são previstas medidas como reforço da desinfecção, execução de descargas na rede, avaliação dos reservatórios associados e intensificação do monitoramento até a confirmação da normalização dos resultados.

Em relação aos sistemas abastecidos por captações subterrâneas, o prestador esclareceu que, em algumas unidades, o ponto de coleta situado após o tratamento se encontra muito próximo ao local de aplicação do desinfetante. Por essa razão, segundo o SAAE, essa configuração pode resultar em tempo de contato insuficiente para a completa atuação do produto até o momento da coleta. Contudo, nos pontos de monitoramento localizados na rede de distribuição, após maior tempo de contato com o desinfetante, os resultados têm apresentado conformidade microbiológica.

Quanto aos parâmetros físico-químicos, o SAAE informou realizar o monitoramento periódico da cor aparente, turbidez, cloro residual livre e fluoreto, acompanhado da verificação das condições operacionais das unidades e dos sistemas de dosagem. Entre as medidas corretivas apresentadas encontram-se o ajuste das dosagens dos produtos químicos, a lavagem dos filtros, a correção dos sistemas de aplicação de cloro e fluoreto, o acompanhamento do tempo de contato e a realização de novas análises após as intervenções.

Por fim, o prestador apresentou comprovantes do encaminhamento mensal dos laudos de qualidade da água à Vigilância Ambiental e ao setor de Controle de Zoonoses. Posteriormente, por meio do Ofício nº 26/2026 VS/SMS/DVS, a Vigilância Ambiental confirmou o recebimento e a avaliação dos documentos referentes aos meses de janeiro a abril de 2026, bem como a inserção dos respectivos resultados no Sisagua.

Em 13 de julho de 2026, foi realizada reunião presencial entre representantes do SAAE-Viçosa e a equipe técnica da ARIS-MG responsável pelo acompanhamento da Fiscalização Sob Demanda SAE – Viçosa/MG. Na ocasião, o prestador reiterou que as inconformidades apresentariam caráter pontual e

estariam associadas a particularidades operacionais de determinados sistemas de abastecimento.

Entre os fatores mencionados, destacou-se a proximidade dos pontos de coleta em relação aos dispositivos de desinfecção nas unidades abastecidas por captações subterrâneas, o que pode resultar em tempo de contato reduzido entre a aplicação do desinfetante e a realização da amostragem. Sendo uma possível causa da alteração dos parâmetros microbiológicos (coliforme totais e E. coli). Também foi relatado que existe situações em que a captação subterrânea opera com elevadas vazões e curtos períodos de acionamento das bombas. Dessa forma, segundo o prestador, o acionamento do sistema imediatamente antes da coleta pode provocar alterações temporárias/transitórias nas condições hidráulicas e a mobilização de materiais depositados, influenciando os resultados dos parâmetros analisados, principalmente cor aparente e turbidez.

Para essas situações, o SAAE-Viçosa informou que a equipe técnica responsável está avaliando alternativas operacionais e estruturais para adequar os procedimentos e os pontos de amostragem, de modo a garantir maior representatividade das amostras coletadas e reduzir a interferência dessas condições nos resultados analíticos.

2.3. Análise do processo - ARIS-MG

No que se refere às informações e justificativas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – SAAE Viçosa, verifica-se que a documentação encaminhada, complementada pelos esclarecimentos prestados durante a reunião realizada em 13 de julho de 2026, permitiu compreender as circunstâncias relacionadas às inconformidades identificadas nos resultados de qualidade da água analisados no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2026.

De acordo com o prestador, as ocorrências identificadas apresentaram caráter pontual e estão associadas às particularidades operacionais e estruturais de determinados sistemas de abastecimento. Adicionalmente, estas não

representando uma condição permanente de comprometimento da qualidade da água distribuída à população.

Quanto aos sistemas abastecidos por captações subterrâneas, o SAAE Viçosa esclareceu que as inconformidades em termos de parâmetros microbiológicos (tanto da água tratada e quanto da água distribuída) são de caráter pontual e estariam associadas a particularidades operacionais. Diante disso, o prestador avalia alternativas operacionais e estruturais para adequar os procedimentos e os pontos de amostragem, para garantir uma melhor eficiência do sistema. Para o caso das análises físico-químicas, o SAAE Viçosa informou que, diante da identificação de resultados em desconformidade, são realizadas recoletas para verificação da qualidade da água e confirmação da normalização dos parâmetros avaliados. A adoção desse procedimento possibilita o acompanhamento das ocorrências, a confirmação do caráter pontual dos resultados e a avaliação da efetividade das medidas operacionais adotadas. Também foram apresentados esclarecimentos acerca das rotinas de monitoramento, dos procedimentos executados diante de resultados fora do padrão e das medidas preventivas e corretivas adotadas pelo prestador. Contudo, na análise dos parâmetros, não foram constatadas irregularidade na qualidade da água da distribuída.

Ressalta-se, ainda, que foi comprovado o encaminhamento dos laudos de qualidade da água à Vigilância Ambiental e Zoonoses, bem como o recebimento dos resultados no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Sisagua, sendo essa obrigação considerada atendida no âmbito do processo.

Sob a perspectiva regulatória, portanto, os esclarecimentos prestados demonstram que o SAAE Viçosa dispõe de procedimentos para identificar, investigar e acompanhar as ocorrências de qualidade da água, incluindo a realização de recoletas e o monitoramento dos resultados na rede de distribuição. As justificativas apresentadas mostraram-se compatíveis com as características

operacionais relatadas e suficientes para esclarecer as inconformidades analisadas.

Diante do exposto, considerando a documentação encaminhada, as justificativas apresentadas, bem como os esclarecimentos prestados durante a reunião de 13 de julho de 2026, entendem-se que as solicitações formuladas no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2026 foram atendidas, permitindo a conclusão da Fiscalização Sob Demanda.

3. LISTA DE NÃO CONFORMIDADES

Com base no que foi apurado por meio desta Fiscalização Sob Demanda, não foram identificadas não conformidades na prestação dos serviços concedidos, conforme critérios e parâmetros estabelecidos nas regulamentações da ARIS-MG.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Fiscalização Sob Demanda, conduzida no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2026, teve como objetivo avaliar as inconformidades identificadas nos resultados das análises de qualidade da água para consumo humano realizadas pelo SAAE Viçosa entre janeiro e maio de 2026. A fiscalização foi desenvolvida na modalidade indireta, mediante solicitação formal de informações e documentos ao prestador, análise dos dados encaminhados e realização de reunião técnica presencial, em 13 de julho de 2026, para esclarecimento das situações apontadas.

A partir da análise da documentação, das justificativas apresentadas e dos esclarecimentos prestados durante a reunião, verificou-se que as ocorrências identificadas apresentaram caráter pontual e estavam relacionadas, em parte, às particularidades operacionais de determinados sistemas de abastecimento.

Diante do exposto, considerando o conjunto de informações e documentos apresentados, entende-se que o SAAE Viçosa atendeu às solicitações formuladas no âmbito desta Fiscalização Sob Demanda, fornecendo elementos para o esclarecimento das inconformidades analisadas e para a conclusão do Processo Administrativo nº 009/2026.

Por fim, recomenda-se que o prestador mantenha o monitoramento da qualidade da água, os registros das recoletas e das medidas operacionais adotadas, bem como avalie a adequação dos pontos de coleta localizados imediatamente após os sistemas de desinfecção. A ARIS-MG poderá realizar novas verificações caso sejam identificadas ocorrências recorrentes ou outras irregularidades relacionadas à qualidade da água fornecida à população.

5. 5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Alexia Saleme Aona de Paula Pereira

Analista de Fiscalização
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA-MG: 452951/D

Revisão:

Anderson da Silva Galdino

Coordenador de Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA-MG: 210944/D

6. ANEXO I – DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP. 36570-211 - Viçosa - MG

CNPJ: 25.947.276/0001-02

Telefone: (31) 3885-2800

OFÍCIO Nº 003/2026 – Setor de Tratamento de Água e Esgoto (STAE)

Viçosa, 24 de junho de 2026.

À senhora

Alexia Aona

Analista de Regularização e Fiscalização

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS MG)

Assunto: Informações sobre resultados de qualidade da água - Janeiro a Abril de 2026

Prezados, em atendimento à solicitação dessa Agência Reguladora, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – SAAE apresenta as **informações referentes às inconformidades** observadas nos resultados de monitoramento da qualidade da água para consumo humano no período de **janeiro a abril de 2026**, bem como as medidas **corretivas e preventivas** adotadas.

As inconformidades apontadas referem-se, predominantemente, à detecção de Coliformes Totais e, em menor número, de *Escherichia coli* em amostras coletadas na saída do tratamento e/ou em pontos da rede de distribuição.

Importante destacar que a ocorrência pontual desses resultados não caracteriza, necessariamente, comprometimento generalizado da qualidade da água distribuída à população. Para o parâmetro Coliformes Totais, a referência de potabilidade estabelecida no Anexo 1 da Portaria GM/MS nº 888/2021 prevê, para o sistema de distribuição, a "ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas no mês". Dessa forma, a própria legislação sanitária admite a possibilidade de ocorrências isoladas de resultados positivos para Coliformes Totais, orientando que sejam adotadas as medidas de investigação e correção cabíveis. Nesse contexto, a identificação de amostras não conformes funciona como um importante indicador operacional para avaliação da integridade do sistema de abastecimento e para a implementação de ações preventivas e corretivas.

Diante da ocorrência de resultados positivos para Coliformes Totais e/ou *Escherichia coli* em amostras de água tratada, o SAAE adota procedimento de investigação que contempla a avaliação dos níveis de desinfetante residual, a realização de recoletas no mesmo ponto amostrado e em pontos localizados a montante e a jusante da coleta original, bem como a verificação das condições operacionais do sistema de abastecimento. Cabe destacar que as recoletas realizadas em decorrência de resultados não conformes ou de ações de investigação operacional não são



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP. 36570-211 - Viçosa - MG

CNPJ: 25.947.276/0001-02

Telefone: (31) 3885-2800

contabilizadas para fins de atendimento ao quantitativo mínimo mensal de amostras estabelecido no plano de amostragem. Dessa forma, nos meses em que há necessidade de realização de recoletas, é comum que os relatórios de monitoramento apresentem quantitativo de análises superior ao número mínimo exigido para o respectivo sistema de abastecimento. Tal situação evidencia a adoção de medidas adicionais de controle e vigilância da qualidade da água por parte do SAAE, em complemento ao monitoramento de rotina previsto na legislação vigente.

Sobre a ocorrência de resultados positivos para análises microbiológicas, é importante considerar que, mesmo quando são observados todos os procedimentos previstos para coleta, preservação e análise das amostras, resultados positivos pontuais podem estar associados a fatores diversos, incluindo limitações inerentes ao processo amostral, condições específicas do ponto de coleta ou eventual contaminação acidental durante as etapas de coleta, transporte e processamento laboratorial, hipóteses que são consideradas durante a investigação técnica de cada ocorrência.

Nos sistemas de abastecimento cuja captação é realizada por meio de poços subterrâneos, as características construtivas e operacionais das unidades fazem com que o ponto de coleta na **saída do tratamento** esteja localizado muito próximo ao ponto de aplicação do agente desinfetante. Nessas situações, considerando que os frascos utilizados para análise microbiológica contêm agente neutralizante do cloro residual, pode ocorrer a detecção de microrganismos remanescentes em fase de inativação, sem que isso necessariamente represente risco sanitário ou reflita a qualidade da água efetivamente distribuída à população.

Além disso, o tempo de contato disponível entre a aplicação do desinfetante e a chegada da água aos reservatórios e à rede de distribuição é significativamente superior ao existente no ponto de coleta da saída do tratamento, favorecendo a completa ação do agente desinfetante e a inativação dos microrganismos eventualmente presentes, antes do consumo pela população.

Corroborar essa avaliação o fato de que, em situações em que foram observados resultados positivos pontuais **na saída do tratamento** desses sistemas, as análises realizadas posteriormente **na rede de distribuição** apresentaram **conformidade microbiológica**, evidenciando a efetividade do processo de desinfecção e a manutenção da qualidade da água fornecida aos consumidores.

Quanto aos parâmetros citados e aos demais parâmetros analisados na saída do tratamento e na rede de distribuição, são apresentadas na tabela 1 as providências corretivas e preventivas, bem como descrição de medidas tomadas diante dos resultados não conforme eventualmente detectados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP. 36570-211 - Viçosa - MG

CNPJ: 25.947.276/0001-02

Telefone: (31) 3885-2800

Tabela 1 – Providências frente a inconformidades nos parâmetros de monitoramento da qualidade da água tratada

Ponto de amostragem	Providências	PARÂMETROS				
		Cor	Turbidez	Cloro residual livre	Fluoreto	Coliformes totais/ <i>E. coli</i>
Saída do Tratamento	Preventivas	Monitoramento do parâmetro a cada 2h; verificação das condições operacionais do tratamento e integridade das unidades.	Monitoramento do parâmetro a cada 2h; rotina de lavagem adequada dos filtros; inspeção dos equipamentos e rotina operacional.	Verificação e ajuste das dosagens de cloro a cada 2h; acompanhamento do sistema de dosagem e disponibilidade de produto químico.	Verificação e ajuste das dosagens de flúor a cada 2h; acompanhamento do sistema de dosagem e disponibilidade de produto químico.	Monitoramento microbiológico 2 vezes por semana; manutenção das rotinas de limpeza, desinfecção e controle operacional das unidades.
	Corretivas/ Medidas tomadas	Ajustes de dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento.	Ajuste de dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento; lavagem dos filtros.	Ajuste da dosagem de desinfetante e acompanhamento do tempo de contato.	Verificação da dosagem aplicada e correção do sistema de aplicação quando identificado desvio.	Realização de recoleta para confirmação do resultado; avaliação do residual de cloro; inspeção das condições do ponto de coleta; reforço da desinfecção quando aplicável e acompanhamento dos resultados posteriores.
Rede de distribuição	Preventivas	Monitoramento sistemático; descarga na rede após manutenções; acompanhamento dos resultados históricos e avaliação de pontos críticos.	Controle dos parâmetros operacionais; descarga na rede após manutenções; dosagem adequada de agente estabilizante e controlador de corrosão.	Monitoramento do residual de cloro nos pontos de distribuição, garantindo manutenção do residual mínimo exigido.	Parâmetro dispensado de monitoramento na rede de distribuição	Manutenção do residual de cloro adequado em toda rede de distribuição; monitoramento microbiológico conforme plano de amostragem; execução de descargas preventivas quando necessário.
	Corretivas/ Medidas tomadas	Investigação de possíveis causas; avaliação das condições do sistema e descarga de rede quando necessário.	Avaliação do ponto de coleta, realização de descargas de rede e verificação de possíveis alterações operacionais.	Verificação dos níveis de cloro residual no local; ajustes operacionais e reforço do monitoramento.	Parâmetro dispensado de monitoramento na rede de distribuição	Recoleta no ponto de ocorrência e em pontos próximos (montante/jusante); investigação do ponto de coleta; verificação de reservatórios associados; realização de descargas e reforço do monitoramento até confirmação da normalização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800 - Bairro Bela Vista

CEP. 36570-211 - Viçosa - MG

CNPJ: 25.947.276/0001-02

Telefone: (31) 3885-2800

Por fim, como forma de **comprovação formal** de que os laudos de análises de qualidade da água referentes ao período em questão foram devidamente encaminhados à **Vigilância Sanitária Municipal**, seguem em anexo a este e-mail uma cópia dos e-mails enviados mensalmente com os laudos de qualidade. Os e-mails são direcionados aos endereços eletrônicos indicados pela vigilância sanitária ambiental ambientalvicosapmv@gmail.com e unidadevigilanciazoonoses.uvz@gmail.com, conforme destacado nos anexos. Apesar dos e-mails serem encaminhados mensalmente, nem sempre há um retorno com a confirmação do recebimento,

Como responsável técnico pela qualidade da água tratada e distribuída à população de Viçosa, reafirmo meu compromisso em monitorar rigorosamente os parâmetros de qualidade da água, conforme critérios estabelecidos pela portaria GM/MS nº 888/2021 e adotar medidas adequadas sempre que inconformidades são detectadas. Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS TOMAZ NEVES
Data: 24/06/2026 08:27:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mateus Tomaz Neves

Chefe do Setor de Tratamento de Água e Esgoto

Responsável Técnico | CRQ MG 023 003 778

SAAE Viçosa

ANEXOS



Seção de Tratamento de Água SAAE <setasaee@gmail.com>

Relatórios Mensais de Qualidade - SAAE Viçosa – Janeiro de 2026

1 mensagem

Seção de Tratamento de Água SAAE <seta@saaevicosa.mg.gov.br>

19 de fevereiro de 2026 às 15:57

Para: ambiental vicosa <ambientalvicosapmv@gmail.com>, UVZ <unidadevigilanciazonoses.uvz@gmail.com>, qualidadeaagua@aris.mg.gov.br

Prezados, boa tarde.

Seguem, em anexo, os **relatórios mensais** de análises de qualidade da água referentes ao mês de **Janeiro/2026** dos sistemas de abastecimento sob a responsabilidade do SAAE-Viçosa.

Adicionalmente, conforme solicitado pelo Diretor técnico operacional da ARIS-MG, segue em anexo o **plano de amostragem 2026 do SAAE Viçosa**, que já foi devidamente submetido e aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, conforme protocolo também em anexo.

Qualquer dúvida me coloco à disposição.

Atenciosamente,

--

Mateus Tomaz Neves

Chefe do Setor de Tratamento de Água e Esgoto

Responsável Técnico | CRQ MG 023 003 778

SAAE Viçosa

4 anexos



Anexos 01 Janeiro 2026.zip

1996K



01 Janeiro 2026.zip

10635K



SEI_PMV - 0127618 - Despacho de autorização do plano.pdf

105K



PLANO DE AMOSTRAGEM 2026 - SAAE Viçosa.pdf

4631K

Assinado por 2 pessoas: ALEXIA AONA e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/A715-20FB-BF1A-0CC5> e informe o código A715-20FB-BF1A-0CC5





Seção de Tratamento de Água SAAE <setasaae@gmail.com>

Relatórios Mensais de Qualidade - SAAE Viçosa – Fevereiro de 2026

2 mensagens

Seção de Tratamento de Água SAAE <seta@saaevicosa.mg.gov.br>

17 de março de 2026 às 11:53

Para: ambiental vicosa <ambientalvicosapmv@gmail.com>, UVZ <unidadevigilanciazoonoses.uvz@gmail.com>, qualidade da água @aris.mg.gov.br

Prezados, boa tarde.

Seguem, em anexo, os **relatórios mensais** de análises de qualidade da água referentes ao mês de **Fevereiro/2026** dos sistemas de abastecimento sob a responsabilidade do SAAE-Viçosa.

Qualquer dúvida me coloco à disposição.

Atenciosamente,

--

Mateus Tomaz NevesChefe do Setor de Tratamento de Água e Esgoto
Responsável Técnico | CRQ MG 023 003 778
SAAE Viçosa**2 anexos****Anexos 02 Fevereiro 2026.zip**
1991K**02 Fevereiro 2026.zip**
10635K**ambiental vicosa** <ambientalvicosapmv@gmail.com>

18 de março de 2026 às 07:45

Para: Seção de Tratamento de Água SAAE <seta@saaevicosa.mg.gov.br>

Bom dia, Mateus. Tudo bem?

Obrigada pelo envio.

*Atenciosamente,***Roberta C. Gonçalves da Silva***Chefe do Dep. de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses**Secretaria de Vigilância em Saúde - Prefeitura Municipal de Viçosa (SVS/PMV)*

(31) 3874-7695

ambientalvicosapmv@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado por 2 pessoas: ALEXIA AONA e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/A715-20FB-BF1A-0CC5> e informe o código A715-20FB-BF1A-0CC5



Seção de Tratamento de Água SAAE <setasaae@gmail.com>

Relatórios Mensais de Qualidade - SAAE Viçosa – Março de 2026

1 mensagem

Seção de Tratamento de Água SAAE <seta@saaevicosa.mg.gov.br>

15 de abril de 2026 às 16:18

Para: ambiental vicosa <ambientalvicosapmv@gmail.com>, UVZ <unidadevigilanciazonoses.uvz@gmail.com>, qualidadedaagua@aris.mg.gov.br

Prezados, boa tarde.

Seguem, em anexo, os **relatórios mensais** de análises de qualidade da água referentes ao mês de **Março/2026** dos sistemas de abastecimento sob a responsabilidade do SAAE-Viçosa.

Qualquer dúvida me coloco à disposição.

Atenciosamente,

--

Mateus Tomaz Neves

Chefe do Setor de Tratamento de Água e Esgoto
Responsável Técnico | CRQ MG 023 003 778
SAAE Viçosa

2 anexos

 **Anexos Março 2026.zip**
2007K

 **03 Março 2026.zip**
10736K

Assinado por 2 pessoas: ALEXIA AONA e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/A715-20FB-BF1A-0CC5> e informe o código A715-20FB-BF1A-0CC5





Seção de Tratamento de Água SAAE <setasaae@gmail.com>

Relatórios Mensais de Qualidade - SAAE Viçosa – Abril de 2026

1 mensagem

Seção de Tratamento de Água SAAE <seta@saaevicosa.mg.gov.br>

8 de junho de 2026 às 08:46

Para: ambiental vicosa <ambientalvicosapmv@gmail.com>, UVZ <unidadevigilanciazoonoses.uvz@gmail.com>,
qualidadedaagua@aris.mg.gov.br

Prezados, bom dia.

Seguem, em anexo, os **relatórios mensais** de análises de qualidade da água referentes ao mês de **Abril/2026** dos sistemas de abastecimento sob a responsabilidade do SAAE-Viçosa.

Peço desculpas pelo envio tardio dos relatórios de abril. Tive um atraso muito grande no recebimento dos laudos de análises que são realizadas por laboratório externo.

Qualquer dúvida me coloco à disposição.

Atenciosamente,

--

Mateus Tomaz Neves

Chefe do Setor de Tratamento de Água e Esgoto

Responsável Técnico | CRQ MG 023 003 778

SAAE Viçosa

2 anexos



Anexos Abril 2026.zip

2006K



04 Abril 2026.zip

10722K

Assinado por 2 pessoas: ALEXIA AONA e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/A715-20FB-BF1A-0CC5> e informe o código A715-20FB-BF1A-0CC5





PREFEITURA DE VIÇOSA
Secretaria de Saúde
Departamento Vigilância em Saúde

OFÍCIO Nº262026/VS/SMS/DVS

Viçosa, 24 de junho de 2026

Ao Sr. Mateus

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Viçosa

Assunto: Confirmação de recebimento e processamento de laudos de qualidade da água

Prezado Senhor,

A Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa informa o recebimento dos laudos de análise da qualidade da água encaminhados pelo SAAE, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026.

Informamos que os referidos documentos foram devidamente avaliados por esta Vigilância Ambiental e que os resultados já foram inseridos no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), em conformidade com as normas e procedimentos vigentes.

Agradecemos o envio das informações e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Roberta C. Gonçalves da Silva
Chefe do Departamento de Vigilância
Ambiental e Controle de Zoonoses

Roberta Cristina Gonçalves da Silva
Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental e Zoonoses
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Viçosa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A715-20FB-BF1A-0CC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXIA AONA (CPF 105.XXX.XXX-29) em 16/07/2026 15:43:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON DA SILVA GALDINO (CPF 015.XXX.XXX-22) em 16/07/2026 15:47:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/A715-20FB-BF1A-0CC5>